TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 A contratação descrita no presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Toner compatível para impressora Brother DCP-L5662DN para as impressoras do Setor de Empenhos e Setor de Fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Tais impressoras foram compradas de forma emergencial, uma vez que os equipamentos destes setores não tiveram com ser consertados. Para colocar em funcionamento os novos equipamentos, precisou-se adquirir de forma imediata os toners para as impressoras.

1.2 Da Natureza do Objeto:

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.3 Do prazo da contratação:

1.3.1. A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

1.3.2. O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o **art. 105** da Lei n.º 14.133/21

1.3.3. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação descrita no presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Toner compatível para impressora Brother DCP-L5662DN para as impressoras do Setor de Empenhos e Setor de Fiscalização, garantindo o bom funcionamento e execução dos serviços da Secretaria da Fazenda.

03 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

3.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Devido à urgência foi comprado da mesma empresa que vendeu

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA O. GONÇALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1C8B-827C-24D5-4577 e informe o código 1C8B-827C-24D5-4577

as impressoras, empresa SM Info Comércio de Eletrônicos, Ltda, CNPJ 08.374629/0001-03, tendo em vista agilizar a aquisição do material.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

4.1 - Os itens devem ser 100% (cem por cento) novos em todos os seus componentes.
4.2 - Os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, sendo que será de responsabilidade da Empresa a reposição dos mesmos, caso estes venham a apresentar falhas ou qualquer outro defeito.
4.3 - O Prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data do Atestado de Recebimento, devendo constar na embalagem original do fabricante a data de fabricação e/ou prazo de validade do produto, bem como todos os dados exigidos por lei.

06 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

5.1 As especificações e os quantitativos dos produtos constam conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Toner compatível para impressora Brother DCP-L5662DN	Unidade	4

06 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Valor total da contratação R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)
6.2. Para a formação dos valores de referência, foram realizadas pesquisas via sistemas como Banco de Preços e cotação com a empresa SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. Foram verificados preços via sites de lojas para comparação de valores, constatando-se que o valor estava de acordo com o praticado no mercado, optou-se pela aquisição do material da empresa SM INFO COMÉRCIO DE ELETÔNICOS LTDA, no valor total de R$ R$ 145,00 cada toner. Essa medida se mostrou particularmente eficaz para a realização da aquisição do material com a maior economicidade devido a logística para execução do objeto.

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:
1) Realizar procedimento de dispensa de licitação utilizando o artigo 75, inciso II, devido a necessidade urgente de colocar em funcionamento o computador do Setor de Tesouraria da Secretaria da Fazenda.
2) Proceder com a aquisição dos bens em sua totalidade e forma rápida para solucionar o problema. Diante disso, a solução ideal para atender a presente demanda é realizando a Dispensa de Licitação com vistas a contratar fornecedores que possam dispor dos itens solicitados pelo município quando forem necessários.

08 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para participação no presente certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA O. GONÇALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1C8B-827C-24D5-4577 e informe o código 1C8B-827C-24D5-4577

documentos de habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. É assegurada a participação **exclusiva** de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL:
9.1. Do prazo de entrega:
9.1.1. Os materiais deverão ser entregues na secretaria da Fazenda município logo após o recebimento da nota da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

9.2. Do local de entrega
9.2.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria da Fazenda, localizada na rua Benjamin Constant, n°686, 2° piso, em cima do Banco do Brasil – Caçapava do Sul-RS e as despesas de frete correrão às expensas da empresa licitante vencedora.
Somente será considerado, para fins de pagamento, a unidade devidamente entregue e acompanhado pela fiscalização.
9.2.2. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
9.2.3. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desse item.

9.3. Das condições de entrega:
9.3.1 A(s) empresa(s) licitante (s) deverão fornecer todos os materiais e produtos de acordo com as especificações definidas pelo Município, a compra será por unidade conforme a necessidade.
9.3.3. O número de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.
9.3.4. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substitui-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.
9.3.5. O mero recebimento do objeto não caracteriza aceitação do mesmo.
9.3.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para a entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.

9.4. Do prazo de validade:
9.4.1. O prazo de validade mínima do objeto, quando aplicável, é de 12 meses a contar da data de entrega do material.

9.5. Da gestão e fiscalização:
9.5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal dos contratos no âmbito do Município de Caçapava do Sul e serão designados no Documento de

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA O. GONÇALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1C8B-827C-24D5-4577 e informe o código 1C8B-827C-24D5-4577

Formalização de Demanda no item 09.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

10.2. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser entregues no prazo e local estipulado neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

10.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de até 15 dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

11. SUSTENTABILIDADE:

11.1. CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

11.3. Critérios de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

11.3.1. Produção:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei 14.133/2021 às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n° 5.215/23 e alterações.

13 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

13.1. Para o pagamento dos bens e serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA O. GONÇALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1C8B-827C-24D5-4577 e informe o código 1C8B-827C-24D5-4577